

LEI Nº. 794/08

DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera o artigo 1º da lei municipal 791/08 de 18 de setembro de 2008.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da lei municipal 791/08 de 18 de setembro de 2008, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.034,50 (três mil e trinta e quatro e cinquenta centavos de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

03 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

2.104 – MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBUL. E ODONTOLOGICO REC. 4050;

3.3.90.30.00.00.00.00.01.4050 – 568 Material de Consumo; R\$ 100,00

3.3.90.32.00.00.00.00.01.4050 – 569 Material de Distribuição Gratuita; R\$ 1000,00

2.105 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PUBLICOS REC. 4050;

3.3.71.30.00.00.00.00.01.4050 – 570 Material de Consumo; R\$ 100,00

3.3.71.32.00.00.00.00.01.4050 – 571 Material de Distribuição Gratuita; R\$ 1.834,50

R\$ 3.034,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 26 de setembro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Sup. de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o artigo primeiro da lei número 791/08 que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de adquirir medicamentos da farmácia básica.

Na referida lei não constava o desdobramento das dotações orçamentárias o que torna impossível para o setor de contabilidade dar continuidade nos seus trabalhos, o que poderá tardar a aquisição dos medicamentos para a Farmácia Básica do Posto de Saúde Central.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 22 de setembro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal